

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 20 DE AGOSTO, DE 2025

EDIÇÃO 1.844/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 51 /2025

Processo Administrativo nº 110 /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 04 de setembro de 2025

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 04 de setembro de 2025 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de agosto de 2025 .

ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS
PREGOEIRA



EDITAL ACESSE AQUI



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 20.08.2025
16:57:44 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 136/2024 DE AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HERMES ANTONIO SANTA ROSA, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 137 Lei Federal 14.133/21, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de nº **36/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa **SERVOPA CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **00.298.749/0001-67**, com base no Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

Diante disso, com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, decide a Administração pela **rescisão contratual**, preservando-se a regularidade do certame e a indisponibilidade do interesse público.

Ressalta-se, contudo, a necessidade de **redobrada atenção da contratada na análise dos editais e demais instrumentos convocatórios em futuros certames**, a fim de evitar equívocos semelhantes. Adverte-se que, em eventual reincidência, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no respectivo instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 26 de julho de 2025, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 36/2025, O Município de Faxinal e a empresa **SERVOPA CAMINHOES LTDA** conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
75.771.295/0001-07
HERMES ANTONIO SANTA ROSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.2916/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 22/2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **MARCIO FLAVIO FERNANDES**, portador do CPF sob nº. 938.***.***-**, com sede no endereço, CENTRO, - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/08/2026 conforme solicitação da Coordenação do Pólo UAB a Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com o Locador, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MARCIO FLAVIO FERNANDES

CNPJ:938.***.***-**

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº.2916/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 22/2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e o proprietário **MARCIO FLAVIO FERNANDES**, portador do CPF sob nº. 938.***.***-**, com sede no endereço, CENTRO, - Faxinal- Pr, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.252,28 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 5,6% com finalidade de conforme solicitação do locador, baseado no índice de IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com fundamento art. 65, II, alínea d, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atrual
1	1	17881	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM LOCALIZAÇÃO NA ÁREA CENTRAL COM MEDIDA ENTRE 220 E 250 M² COM POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS	3.588,73 3.776,42

FAXINAL 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:551.873.340-00108

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAPHAEL MICHEL NASSER MANEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 12.878/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E CRÍTICA DAS PROPOSTAS NO PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com fundamento no art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Subcomissão Técnica, encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas das licitantes no processo licitatório **INEXIGIBILIDADE 06/2025** destinado à contratação de serviços de publicidade e propaganda, a ser promovido por esta Administração Municipal, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

Art. 2º A Subcomissão Técnica será composta por três membros, com conhecimento na área de comunicação social, nomeados mediante comprovação de especialização, conforme estabelece o § 1º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Subcomissão Técnica:

I – VALDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA

II - WELLYNTON JHONIS VALENTIM

- III - GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSI DEL GRANDE

§1º As análises e julgamentos realizados pela Subcomissão Técnica observarão os critérios previstos no edital e nas normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal - Pr, 08 de julho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 12.967/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão de Curso de Pós Graduação, a partir do dia 01 de Agosto de 2025, de acordo com Protocolo 3250/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
201162	JANETE APARECIDA HENRIQUE	Técnico em Higiene e Dental	Saúde	C	VIII

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/08/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 357/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a (o) servidor (a) abaixo relacionado, ocupante de cargo de Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte horas em virtude da substituição de professor por tempo determinado, **a partir de 11 de agosto de 2025**, percebendo 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme Lei nº 1.275/2008 de 20 de junho de 2008.

SERVIDOR(A)	CPF	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Luciana Garcia de Souza	039.***.659-**	Escola Municipal Tancredo Neves	20 horas semanais Até 18/12/2025

Esta Portaria entra em vigor na sua publicação com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 13 de agosto de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



**ICP
Brasil**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 20.08.2025
16:57:44 -03

